



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.114.215/0001-07

LEI MUNICIPAL Nº 909/2021 DE 18 DE JUNHO DE 2021

“Denomina Via Pública Municipal e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal Fagner Ferreira Veiga, no uso das minhas atribuições que me são conferidas pelo atr. 65, IV da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 14 de abril de 1990, sanciono a presente Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica denominada de RUA ARMENIO IZIDORO a rua A, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Parque São João.

Art. 2º - Fica denominada de RUA JOSÉ DE LIMA NETO a rua B, a via pública situada dentro do perímetro urbano desta cidade, localizada no Parque São João.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar placas indicativas nas duas ruas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, 18 de junho de 2021.

FAGNER FERREIRA VEIGA
Prefeito Municipal